

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 20/0001

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO** de Instituições interessadas na **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** do seu acervo patrimonial considerado inservível para este Regional, bem como dos **BENS NÃO PATRIMONIAL**. Este edital será regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 070/2018, da Administração Regional. O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto realizar Credenciamento de Instituições interessadas na doação de bens móveis considerados inservíveis para o Regional Sesc Amapá, bem como dos bens não patrimoniais, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, conforme Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, Art. 62.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

2.1. As Instituições interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar por escrito conforme modelo constante no **ANEXO II**, protocolando a documentação necessária nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020, com vistas à análise da doação pretendida.

Local: Secretaria Executiva do Sesc – Prédio Administrativo;

Endereço: Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Bairro: Beírol.

Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão receber os bens móveis inservíveis as seguintes entidades, agrupadas por ordem de preferência:

3.1.1. Entidade social Cadastrada no Programa Mesa Brasil;

3.1.2. Entidades Filantrópicas de cunho social, assim descrita nos seus atos constitutivos;

3.1.3. Associações sem fins lucrativos regulamente registradas, cujos estatutos indiquem objetivos de utilidade pública e de interesse social;

3.1.4 - Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato, dirigentes ou empregados do SESC/AP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O documento de Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO II**, deverá ser apresentado e entregue em envelope fechado diretamente no local e endereço informado no subitem 2.1, acompanhados dos seguintes documentos, que couber:

4.1.1. Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

4.1.2. Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.1.4. Plano Anual de Trabalho ou Projeto Social;

4.1.5. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários, bem como, documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues;

4.1.6. Só será considerada a Manifestação de Interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.1;

4.1.7. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 4 deste edital será desclassificada;

4.1.8 Serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos> os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

5. DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM DOAÇÃO

5.1. Os bens móveis e os bens não patrimoniais, a serem doados conforme regramentos presentes neste edital estão apresentados no **ANEXO I**.

5.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais;

5.4. Visando a permitir o maior número possível de beneficiados, o Regional Sesc Amapá poderá realizar distribuição equitativa dos bens entre as várias Instituições interessadas em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse.

6. DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

6.1. A retirada dos bens móveis inservíveis deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio-SEPAT/Sesc/AP, através do telefone (96) 3241-440 ramal 238 ou ramal 240, devendo ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de 24 horas (considerando dias úteis), a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme **ANEXO III**, sob pena do lote selecionado ser oferecido a outra Instituição que tenha interesse, segundo a ordem de preferência disposta no Item 3.1 e seguintes deste Edital;

6.2. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, a Instituição poderá solicitar, por intermédio do e-mail **patrimônio@sescamapa.com.br**, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada;

6.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente pelo interessado;

6.4. Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese;

6.5. A assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** constante do **ANEXO III** deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelas Instituições classificadas conforme regramento deste edital;

6.6. A retirada do lote só será efetivada mediante a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens móveis inservíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A classificação dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste Edital;

7.2. Havendo mais de uma Instituição do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica do protocolo da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens;

7.3. O prazo para análise dos pedidos e respectivas documentações será de até 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado;

7.4. O resultado da análise da documentação, com a seleção das Instituições, será registrado em ata e publicado no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.4.1. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para contestação;

7.4.2. A contestação deverá ser dirigida à Diretora Regional do Sesc Amapá, para análise;

7.4.3. O resultado da análise das contestações será divulgado no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.5. Serão declaradas habilitadas todas as manifestações de interesse que estiverem de acordo com este Edital;

7.6. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da análise das contestações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. Caso algum (ns) dos bens doados não possa ser aproveitado pela entidade donatário (a) deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente;

8.2. A entidade donatário (a) fica obrigada a incorporar os bens doados ao seu patrimônio ou dar-lhes a destinação social com a qual se comprometeu na manifestação de interesse.

8.3. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do CREDENCIAMENTO n° 01/2020, aceitando-o em todos os seus termos de acordo com as condições estabelecidas;

8.4. As dúvidas de ordem técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do edital deverão ser dirigidas, por escrito via e-mail, ao Setor de Patrimônio - patrimonio@sescamapacom.br, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das doações estabelecidas neste Edital;

8.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do Sesc/AP;

8.6. Esse edital será publicado e ficará disponível no site www.sescamapa.com.br.

9. DOS ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste instrumento, os seguintes documentos:

9.1.1. Anexo I – Relação de Bens Móveis e de Bens não Patrimoniais para Doação;

9.1.2. Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse;

9.1.3. Anexo III – Termo de Doação.

Macapá – AP, 10 de dezembro de 2020.



Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc Amapá

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ.			
LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	ARMÁRIO ESCRITORIO	1	2991
02	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	1	4477
03	MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4143
04	APARELHO EQUALIZADOR DE SOM (SIDE)	1	2649
05	CADEIRA FIXA, COM BASE DE FERRO, NA COR AZUL ROYAL	1	5717
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	ESTANTE DE AÇO	1	365
02	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1	2717
03	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1	5875
04	MESA COM DUAS GAVETAS, CONEXÃO E MESA DE COMPUTADOR E GAVETEIRO	1	5816
05	ARMARIO GUARDA ROUPA	1	4248
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	CADEIRA ESCRITORIO CAVALETT	1	4682
02	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMATICA	1	4831
03	MESA PARA ESCRITORIO	1	5519
04	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	1	4504
05	GUARDA ROUPA PANDIN 04 VAO	1	4533
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	1	4487
02	MURAL, BORDAS EM ALUMINIO, COM VELUDO COR	1	6911
03	MESA LISA EM AÇO INOX AISI 304/ 18:8	1	6698
04	MESA DE ESTUDO PARA BIBLIOTECA, FORMATO RETANGULAR	1	5571
05	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CONSUL	1	7568
LOTE 5			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	1	4508
02	FREEZER VERTICAL	1	5341
03	CADEIRA FLEGMA	1	4032
04	ARMARIO GUARDA ROUPA	1	4247
05	VIDEO CASSETE 05CBS	1	4743
LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	CADEIRA *** COMUNICAÇÃO	1	4057
02	GUARDA ROUPA PANDIN 04 VAO	1	4534
03	MURAL, BORDAS EM ALUMINIO, COM VELUDO COR	1	6897
04	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	1	4516
05	RACK PARA TELEVISÃO	1	4958
LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	CADEIRA ESC. CAVALETTI	1	4773
02	ARMARIO GUARDA ROUPA	1	4249
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1	4589
04	ARMARIO GUARDA ROUPA	1	4246
05	TELEVISÃO 20" CCE HPS -2007	1	4448
LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	ARMÁRIO ALTO MARTINUCCI	1	4762
02	TELEVISOR CCE 20"	1	4549
03	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1	5876
04	ARMARIO GUARDA ROUPA	1	4250
05	APARELHO DE DVD	1	4670
LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	MÓDULO ESTERELIZER COM PORTA	1	5301
02	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR ULTRA LED	1	7544
03	MOCHO ODONTOLOGICO	1	3799
04	MOCHO ODONTOLOGICO	1	3800

05	CADEIRA ODONTO C/CUSPIDEIRA/EQUIPO/FLUSH/REFLETORES	1	3795
LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SUPER SILENCIOSO	1	6606
02	MOCHO ODONTOLOGICO	1	3797
03	CADEIRA ODONTO C/CUSPIDEIRA/EQUIPO/FLUSH/REFLETORES	1	3794
04	MOCHO ODONTOLOGICO	1	3798
05	MURAL, BORDAS EM ALUMINIO, COM VELUDO COR	1	6913
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DO BEM
01	ESTUFA ODONTOLÓGICA	1	4758
02	MOCHO ODONTOLOGICO	1	4752
03	MOCHO ODONTOLOGICO	1	4753
04	FOTOPOLIMERIZADOR LED	1	5906
05	CADEIRA ODONTO C/CUSPIDEIRA/EQUIPO/FLUSH/REFLETORES	1	3796
TOTAL		55	

RELAÇÃO DOS BENS NÃO PATRIMONIAL PARA DOAÇÃO

SITUAÇÃO: INSERVIVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ			
LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
01	CAMERA - SAMSUNG 5630,6.0 MEGAPIXEL	1	
02	MURAL	1	
03	BANCO COLORIDO INFANTIL	1	
04	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1	
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1	
LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
01	GELOPAR VERTICAL - ENVELOPADO COCA- COLA	1	

02	BANCO COLORIDO INFANTIL	1
03	MESA AZUL PANDIM	1
04	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1
05	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
LOTE 14		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	FREEZER VERTICAL	1
02	MESA HEXAGONAL AZUL	1
03	MURAL	1
04	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	1
05	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
LOTE 15		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	MESA DE ESCRITÓRIO	1
02	CADEIRA ESCOLAR	1
03	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	1
04	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
05	MESA INFANTIL QUADRADA	1
LOTE 16		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	RACK PARA COMPUTADOR	1
02	SUPORTE PARA CPU	1
03	MESA INFANTIL QUADRADA	1
04	CADEIRA ESCOLAR	1
05	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
LOTE 17		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	APARELHO DE DVD	1
02	MESA INFANTIL QUADRADA	1
03	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	1
04	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
05	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	MESA DE PLÁSTICO	1
02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	1
03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	1
04	MESA INFANTIL COLORIDA	1
05	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	1
TOTAL		36

ANEXO II

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2020/0001
MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
TELEFONE FIXO ()	
TELEFONE CELULAR 1 ()	
TELEFONE CELULAR 2 ()	
E-MAIL	

Ao Departamento Regional do Sesc no Amapá,

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no EDITAL DE DOAÇÃO Nº 2020/0001 da Administração Regional do Sesc no Estado do Amapá, por seu representante legal, declara que possui total e plena condição e manifesta interesse no objeto do EDITAL DE DOAÇÃO Nº 2020/001 que compreende a doação dos bens móveis inservíveis.

Lote de interesse: _____ composto pelos bens móveis
nº _____

Os bens móveis recebidos em doação têm por finalidade (descrever de forma objetiva a finalidade, público alvo atendido, alcance social do projeto):

_____.

ESTOU DE ACORDO COM:

1. A Proponente compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 24 horas a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO (considerando dias úteis), sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. A Proponente arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. A Proponente compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
4. A Proponente declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. A Proponente conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Local e Data:

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

Aos dias _____ do mês _____ de 20___, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Diretora Regional, Senhora ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 365646 e CPF nº 883491102-44 e, de outro lado, (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com escritório localizado na Av. (...), nº (...), Bairro (...) – Município/UF, CEP (...), doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu representante (a), o senhor (...), nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade nº (...) SSS/AP e CPF nº (...), residente e domiciliado na Av. (...), nº (...), Bairro (...), Município/UF, CEP (...), neste ato resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS e BENS NÃO PATRIMONIAIS com fundamento regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 070/2018, da Administração Regional, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis considerado(s) inservível(is) para o Regional Sesc Amapá, bem como dos bens não patrimoniais, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

2. DA FINALIDADE

- 2.1.** Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista do bem, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo Sesc/DR/AP, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza;
- 2.2.** Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao Sesc/DR/AP, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- 3.1.** Transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- 3.2.** Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO;
- 3.3.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 4.1. Receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- 4.2. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- 4.3. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- 4.4. Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente;
- 4.5. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do Sesc/DR/AP, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.
- 4.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente pelo DONATÁRIO;
- 4.7. O DONATÁRIO compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

- 5.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

6. DO FORO:

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordes, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2020.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional
Regional do Sesc/AP
DOADOR

(...)

Representante da Instituição/Empresa

(...)

DONATÁRIO

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF